



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM**

Errata do EDITAL Nº.040/2017– PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) –
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna pública a Errata do presente Edital de **Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** para atuação no Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas (as partes alteradas estão com destaque em vermelho):

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.

2.2 O candidato(a) selecionado(a) assumirá a Tutoria do Grupo em 01 de setembro de 2017 ou a partir da data que o MEC desvincular o(a) antigo(a) Tutor(a).

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) PET –CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser Tutor(a) PET:

I - regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFSM;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

3.2 De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor(a); e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas na UFSM, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFSM (inciso I do item 3.1 deste Edital) e comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação nos Cursos de Comunicação Social - Produção Editorial, História ou Meteorologia.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de 14/06/2017 a 28/06/2017(até as 16 horas).

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas: a) via e-mail (pet@ufsm.br), com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) - (até as 16 horas); b) bem como com a entrega física da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital até o dia 28/06/2017(até as 16 horas).

5.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues no 3º Piso do Prédio da Administração Central da UFSM (Reitoria), Sala 306.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Interlocutor PET na UFSM;
- II – Vice-Interlocutor PET na UFSM;
- III – Um(a) Tutor(a) PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV – Um(a) discente (petiano-bolsista) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- V – Um(a) docente dos Cursos de Comunicação Social Produção Editorial, História e Meteorologia da UFSM;
- VI – Um(a) discente dos Cursos de Comunicação Social Produção Editorial, História e Meteorologia da UFSM;
- VII – Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição: entrega de documentos solicitados no item 7.2 deste edital;

- II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;
- III – Avaliação do Memorial/Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
- IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III – Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções na área de Comunicação social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção Editorial), História ou Meteorologia, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de janeiro de 2013;

IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

V - Comprovante de docência na UFSM apresentado com algum registro de encargos didáticos na área de Comunicação social (Preferencialmente Produção Editorial), História ou Meteorologia da UFSM, de acordo com o escopo do Projeto PET Conexões de Saberes - Ciências Sociais Aplicadas, proposto pela UFSM em 2010.

VI - Declaração do(a) candidato(a), com a anuência do Chefe do Departamento onde o(a) candidato(a) estiver lotado na UFSM, de que o(a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades de seu departamento (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).

VII - Cópia do Título de Doutor;

VIII - Memorial Descritivo/Carta de Intenções onde o(a) candidato(a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Ciências Sociais Aplicadas, bem como com o planejamento de intenções de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET Ciências Sociais Aplicadas.

7.3 Além da publicação no site da UFSM os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição), de cada fase do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A Avaliação do Currículo Lattes levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

III - A Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído Peso 5;

II - À Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;

III - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 3,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

8.4 Somente serão consideradas para fins de Avaliação do Currículo Lattes as produções na área de Comunicação social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção Editorial), História ou Meteorologia, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

8.5 Na Avaliação do Currículo Lattes, a pontuação dos itens considerados publicação somente poderá alcançar o valor máximo de 5,0 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **18 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/em>Editais>, selecionando “*Pró-Reitoria de Graduação*”.

9.3 O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a)**, bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET, será realizado pela Interlocução PET, com a presença do(a) tutor(a) selecionado(a), após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail “pet@ufsm.br” no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor(a) - Grupo PET Ciências Sociais Aplicadas.

11 . DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor de R\$ 2.200,00.

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

12.1 O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 §3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
14/06/2017	Publicação do Edital
14/06/2017 a 28/06/2017	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 28/06/2017 às 16 horas.
04/07/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 14 horas)
05/07/2017 a 06/07/2017	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até 14 h)
06/07/2017	Homologação das inscrições após recurso (após 14 horas)
07/07/2017	Data da Seleção e Entrevistas (a partir das 16 horas)
10/07/2017	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) e Candidato(a) Selecionado(a) (após o encerramento das entrevistas)
11/07/2017 a 14/07/2017	Período destinado aos Recursos à Seleção (até 14h)
18/07/2017	Publicação do Resultado Final da Seleção (após 14 h)
20/07/2017	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O edital completo estará disponível no sítio www.ufsm.br no link "Editais e Resultados", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet@ufsm.br ou pelo telefone 55 3220 8338.

14.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 14 de junho de 2017.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Interlocutor PET/UFSM

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) –
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do(a) Candidato(a):			
Matrícula (SIAPE) do(a) Candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Ap.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:			
Zona:		Seção:	

Declaro que li todos os termos previstos no Edital n.040/2017, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, e concordo com eles. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET Ciências Sociais Aplicadas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A) Seleção para Tutor(a) - Grupo PET CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções na área de Comunicação Social. A pontuação dos itens em verde, considerados publicação, somente poderá alcançar a pontuação máxima de 5,0 pontos. Produções válidas a partir de 1º de janeiro de 2013.

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET- Ciências Sociais Aplicadas	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Carga Horária lecionada nos Cursos de Comunicação Social	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,3 por evento	1,2	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos.			Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 1.			Valor Peso

OBS: O presente formulário deve ser devidamente pontuado pelo candidato, que deverá anexar os comprovantes na ordem de pontuação.

2. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO/CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência do memorial Descritivo (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.	5,0 Pontos	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.	5,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 2.		Valor Peso

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 3 (três)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.	2,0 Pontos	
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) no Grupo PET – Ciências Sociais Aplicadas.	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 3.		Valor Peso

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 = TOTAL GERAL)